



PREFEITURA MUNICIPAL
AMARAJI
O futuro em nossas mãos



Documento Assinado Digitalmente por: SANDRA REGINA DA SILVA GOUVEIA, ALINE DE ANDRADE GOUVEIA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 4fe0d1c1-bc23-445e-badb-48a027c6b0938

RESOLUÇÃO 217/2023 TCE/PE
ANEXO I
ITEM 22
DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, em conformidade ao solicitado no item 22 da Resolução 217/2023, que não houve necessidade da realização de medidas para limitação de empenho e movimentação financeira no município de Amaraji no Exercício de 2023.

Amaraji-PE, em 20 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente,

Aline De Andrade Gouveia Prefeita
Amaraji - PE